



AUTORIZAÇÃO N.º 11953/2014

## 1 - O Pedido

Banco Credibom, S.A., veio notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de atividade financeira, creditícia e seguradora.

Os dados objeto de tratamento são os seguintes: Nome completo, nome a constar no cartão, nº do cartão, género, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, morada, nº de polícia, código postal e complemento do código postal, localidade, NIF, número de BI/Cartão de Cidadão, categoria e título profissional, situação laboral, indicação de exercício de cargo público, habilitações literárias, número de telefone, de telefax e de telemóvel, e-mail, NIB, banco e balcão, nº de cliente, tipo de movimento do cartão emitido, tipo de ação associada ao cartão, data de movimento do cartão, montante do movimento, data de movimento original quando seja necessário recalcular juros, limite de crédito, montante de crédito disponível.

A recolha de dados é feita de forma direta, presencialmente, por impresso, pela Verbaudet Portugal - Vendas à Distância, Lda., entidade encarregada de processar a informação, e apresentada à requerente para efeitos de análise e concessão de crédito. A requerente propõe-se comunicar dados a esta mesma entidade para efeitos de concessão e gestão regular do cartão de crédito emitido a favor dos respetivos clientes.

Ao titular dos dados é garantido o direito de acesso aos dados que lhe respeitem, desde que o solicite por escrito à entidade financeira.

A segurança é garantida nos termos descritos no formulário de notificação.

Pretende-se que os dados sejam conservados pelo prazo de 10 anos após o termo da relação contratual.



## 2 – Apreciação

Porque parcialmente referentes à vida privada, os dados objeto do tratamento notificado têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro (LPD).

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma "declaração de consentimento informado " onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação explicativa sobre os respetivos objetivos e metodologia.

Deverá assim a responsável recolher o consentimento dos titulares dos dados do candidato e/ou representante do candidato e do júri e/ou membros das comissões consultivas ou de avaliação em conformidade com as mencionadas exigências legais, sem o que a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera não existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (cf. artigos 3º, alínea h), e 7º nº2 da LPD).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º, n.º 1, alínea a), da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva. Todavia, os dados - título profissional e habilitações literárias -, porque desnecessários, deverão ser de recolha facultativa.

Os dados são tratados no âmbito de uma relação contratual, com consentimento do titular. A CNPD considera que existe, por isso, legitimidade para o tratamento de dados, entendendo-se que o suporte/fundamento do tratamento pode ser encontrado na previsão da alínea a) do artigo 6º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, ou seja, a execução de uma obrigação contratual.



A comunicação de dados indicada decorre do cumprimento de obrigações contratuais, legitimadas com base na execução do contrato entre a entidade responsável e a Verbaudet Portugal, Lda.

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da LPD), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da LPD), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da LPD).

O prazo de conservação deverá ser assim o de dez anos após cessação da relação com o cliente, consoante o princípio geral aplicável no âmbito comercial.

As medidas de segurança apresentam-se adequadas. Todavia, independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

### 3 - Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento, nos termos declarados e com as especificidades constantes da presente autorização, consignando-se, nos termos dos artigos 7º n.º2, 28º n.º 1, alínea a), e 30.º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, o seguinte:

**Responsável pelo tratamento:** Banco Credibom, S.A.

**Finalidade do tratamento:** gestão da atividade financeira e creditícia

**Categorias de dados pessoais tratados:** nome completo, nome a constar no cartão, nº do cartão, género, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, morada, nº de polícia, código postal e complemento do código postal, localidade, NIF, número de BI/Cartão de Cidadão, categoria profissional, título profissional (facultativo), situação



laboral, indicação de exercício de cargo público, habilitações literárias (facultativo), número de telefone, de telefax e de telemóvel, e-mail, NIB, banco e balcão, nº de cliente, tipo de movimento do cartão emitido, tipo de ação associada ao cartão, data de movimento do cartão, montante do movimento, data de movimento original quando seja necessário recalcular juros, limite de crédito, montante de crédito disponível

**Forma de exercício do direito de acesso e retificação:** mediante pedido dirigido por escrito ao responsável.

**Comunicação de dados pessoais:** a Verbaudet Portugal - Vendas à Distância, Lda.

**Eventuais interconexões de dados pessoais:** não se verificam.

**Transferência de dados para países terceiros:** não há.

**Prazo de conservação dos dados:** 10 anos após o fim da relação contratual.

\*

A presente Autorização substitui, a requerimento do interessado, a Autorização nº 4242/2013, de 4 de junho de 2013, proferida no Processo nº 27/2013.

Lisboa, 9 de Dezembro de 2014

Luís Barroso (vógal, em substituição da Presidente)